



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### REITORIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL CRA Nº 16/2018

Processo nº 23110.034389/2018-82

#### PORTADOR DE DIPLOMA - 2018/2

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, a [Resolução nº 14/2010](#) e a [Resolução nº 24/2016-COCEPE](#), torna público o Edital de Portador de Diploma de Curso Superior, sendo as vagas para ingresso no 2º semestre de 2018.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Período: 08 e 09 de agosto de 2018.
- 1.2. Horário: 09:00 às 13:00.
- 1.3. Local de entrega dos documentos: Rua Gomes Carneiro nº 1 - Campus Porto, Prédio da Reitoria, sala 106A/CRA
- 1.4. Vagas:

Vagas	Curso
4	Alimentos (Tecnológico) - Integral
3	Educação Física (Licenciatura) - Noturno
7	Geografia (Bacharelado) - Noturno
20	Meteorologia (Bacharelado) - Integral
4	Pedagogia (Licenciatura) - Vespertino
18	Química Industrial (Bacharelado) - Integral
2	Zootecnia (Bacharelado) - Integral

1.5. O candidato deverá preencher e imprimir a ficha de inscrição (disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>) e entregá-la junto com os demais documentos (ver item 2).

1.6. Os documentos poderão ser entregues pelo próprio candidato ou por um procurador (Anexo I - Modelo de procuração).

1.7. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

1.8. Valor da taxa de inscrição: R\$100,00

1.9. O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1

conta-corrente: 170.500-8.

- 1.10. Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.
- 1.11. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto n°. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo II) e entregá-lo junto com cópia da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.
- 1.12. Alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFPel têm isenção na taxa de inscrição.
- 1.13. Servidores da Universidade Federal de Pelotas e seus dependentes têm 50% de desconto nas taxas, conforme [Portaria n° 815/2017](#).

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Ficha de inscrição** preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.
- 2.2. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** (Original).
- 2.3. **Histórico Escolar** do Curso Superior de graduação (Original e cópia).
  - 2.3.1. Caso no histórico conste apenas o conceito o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que informe a média aritmética do aluno no curso.
- 2.4. Cópia do **Diploma de Curso Superior brasileiro**, acompanhada do original, reconhecido pelo MEC;
  - 2.4.1. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau (Original e cópia).
  - 2.4.2. Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC (Original e cópia).
- 2.5. Uma **foto 3 x 4**.
- 2.6. **Carteira de Identidade atualizada** de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (Original e cópia).
- 2.7. **CPF** (Original e cópia).
- 2.8. **Título de Eleitor** ou documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Original e cópia).
- 2.9. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Original e cópia).
- 2.10. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (Original e cópia).
- 2.11. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou do Diploma do Ensino Médio (Original e cópia).
- 2.12. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado (com exceção daqueles em Espanhol).

## 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O critério de seleção será a maior média (média aritmética) obtida pelo candidato no curso em que possui diplomação.

3.1.1. Caso o candidato não trouxer documento que contenha a média aritmética do curso superior de graduação, a média será considerada ZERO.

3.2. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior carga horária obrigatória do curso em que o candidato possui diplomação, persistindo o empate, o critério será a maior idade.

#### 4. DO INDEFERIMENTO

4.1. A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

4.1.1. Sem comprovação da conclusão de curso de graduação de nível superior;

4.1.2. Enviadas por correio, e-mail ou fax;

4.1.3. Com documentos reproduzidos em papel de fax;

4.1.4. Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;

4.1.5. Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;

4.1.6. Inscrições fora do prazo.

4.2. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Resultado Preliminar: será publicado no dia **10/08/2018**.

5.2. Resultado Final: será publicado no dia **16/08/2018**.

5.3. Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, link: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>

#### 6. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

6.1. O prazo para interpor recurso será nos dias **13, 14 e 15 de agosto de 2018** e deverá ser entregue somente na Sala 107A da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das 8h15min às 19h45min pelo próprio candidato ou seu procurador.

6.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

#### 7. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

7.1. O candidato aprovado estará automaticamente matriculado em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso.

#### 8. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedentes poderão retirar seus documentos entre os dias **03/09/2018 a 28/09/2018** na Sala 107A da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das 8h15min às 19h45min pelo próprio candidato ou seu procurador. Após este prazo os documentos serão incinerados.

#### 9. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

9.1. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

#### 10. CRONOGRAMA

Período	Ação
8 e 9 de agosto de 2018	Período de inscrições
10 de agosto de 2018	Publicação do Resultado Preliminar

13,14 e 15 de agosto de 2018	Prazo para interpor recurso
16 de agosto de 2018	Publicação do Resultado Final
16 de agosto de 2018	Início do semestre letivo 2018/2

## 11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.2. Anexo I – Modelo de Procuração (SEI nº 0221343).
- 11.3. Anexo II - Requerimento da taxa de inscrição (SEI nº 0221345).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER**,  
**Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 24/07/2018,  
às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,  
do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0221323** e o código CRC **44F96654**.

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
com o fim de realizar minha inscrição no processo seletivo pelo Edital 016/2018 da CRA  
desta Universidade Federal de Pelotas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
solicito, nos termos do Decreto n° 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição  
do Processo Seletivo. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para  
Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima  
referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha  
inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei  
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único  
do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

---

Assinatura do Requerente

**Obs.: Anexar da inscrição no Cadastro Único.**